Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:18/05/2023 11:41:38

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 1352 | ficha 1

13º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 09 de MARÇO de 1976

PRÉDIO residencial e seu respectivo terreno à Rua João Moura, nº 163, nesta Capital, no 20º Subdistrito (Jardim América), medindo 7,30m de frente para essa rua, por 17,25m da - frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a - mesma largura da frente, encerrando a área de 125,92m2, mais ou menos, confrontando de um lado com o prédio nº 159, de - propriedade de José Silvestre Viana Egreja, compromissado à venda a Saverio Losacco, de outro lado com o prédio nº 173, de propriedade de Anna Lunetta Gengo e outros, compromissado à venda a Marcos Salomão Ocougne, e nos fundos com propriedade de Vicente de Tal e José Vitorio.
PROPRIETARIOS: MARIO GENGO e sua mulher MARIA SALETTI GENGO casados no regime da comunhão de bens, brasileiros, êle do comércio, ela do lar, RG nºs 376.839 e 1.980.341, C.P.F. nº 019.934.108, domiciliados nesta Capital.
REGISTRO ANTERIOR: Tr. nº 10.307 no L. 3H.
Contribuinte nº 013.050.0030-7
O oficial substituto

Bel. Pedro de Barros Silveira

R.1-1352. EM 09/MARÇO/1976. Por escritura de compromisso de venda e compra de 12 de fevereiro de 1976, lavrada no 7º - Cartório de Notas desta Capital, L. 2850, fls. 199, os proprietarios PROMETERAM VENDER o imóvel a MARCOS SALOMÃO - OCOUGNE casado no regime da comunhão de bens com EVA TEPERMAN OCOUGNE, brasileiro, engenheiro, RG nº 461.578, C.P.F. nº 003.376.258, domiciliado nesta Capital, em caráter irretratável e irrevogável, pelo preço de Cr$300.000,00, por - conta do qual já receberam Cr$70.000,00 e deram quitação; os restantes Cr$230.000,00, serão pagos da seguinte forma: a) Cr$30.000,00, sem juros, em 3 de maio de 1976; b) Cr$- -

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:18/05/2023 11:41:38

matrícula 1352 ficha 1 verso

Cr$200.000,00, por meio de trinta prestações mensais, iguais e sucessivas, do valor de Cr$7.749,62 cada uma, já acrescidas de juros à taxa de 12% ao ano, pela Tabela Price, vencendo-se a primeira em 12 de março de 1976 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até final liquidação.

Registrado por Maria do Carmo Mendes

Maria do Carmo Mendes-Esc.Aut.

R.2-1352. EM 17/AGOSTO/1978. Por escritura de venda e compra de 07 de agosto de 1978, lavrada no 7º Cartório de Notas desta Capital, L. 3348, fls. 169, Mario Gengo e sua mulher Maria Saletti Gengo, VENDERAM o imóvel ao Dr. MARCOS SALOMÃO OCOUGNE, casado sob o regime da comunhão de bens com EVA TEPERMAN OCOUGNE, anteriormente à Lei nº 6.515/77, pelo preço de Cr$300.000,00, em cumprimento ao contrato de compromisso objeto do R.1-1352. Valor venal do imóvel, exercício de 1978: Cr$648.428,00.

Registrado por Sueko Shiwa Yokota

Sueko Shiwa Yokota - Esc. Aut.

AV.3-1352. EM 17/AGOSTO/1978. Fica averbado o cancelamento do R.1-1352, por força do R.2-1352.

Averbado por Sueko Shiwa Yokota

Sueko Shiwa Yokota - Esc. Aut.

R.4-1352. Em 15/MAIO/1979. Por escritura de doação de 10 de maio de 1979, lavrada no 7º Cartório de Notas desta Capital, L.3503, fls.151, os proprietários Dr. Marcos Salomão Ocougne, engenheiro, e sua mulher Eva Teperman Ocougne, psicóloga, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens anteriormente a vigencia da Lei 6515/77, domiciliados nesta Capital, (RG 461.578 e 1.004.243 e CPF 003.376.258-91 e 002.839.248-53) DOARAM o imóvel as suas filhas RENEE OCOUGNE, BEATRIZ OCOUGNE e SILVIA OCOUGNE, brasileiras, solteiras, maiores, pro

(Continua na ficha 2)

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - www.registradores.onr.org.br

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:18/05/2023 11:41:38

prietárias, domiciliadas nesta Capital, RG ns. 5.441.127,RG 6.057.439 e 7.850.296 e CPF 934.216.138-34,934.216.218-53 e 000.624.528-51, respectivamente, em comum e em partes iguais, pelo valor de Cr.$922.000,00. Valor Venal do imóvel, exercício de 1979 - Cr.$920.730,00.

Registrado por

Shieko Shiwa - Esc. Autorizada

AV.5-1352. Em 15/MAIO/1979. Pela mesma escritura referida no R.4-1352, o imóvel fica gravado, enquanto viverem os doadores, com as cláusulas de INALIENABILIDADE, IMPENHORABILIDADE e INCOMUNICABILIDADE, extensivas aos frutos e rendimentos, impostas pelos doadores.

Averbado por

Shieko Shiwa - Esc. Autorizada

AV.6-1352. Em 15/MAIO/1979. Pela escritura referida no R.4-1352, a doação foi feita de acôrdo com o artigo nº 1.174 do Código Civil Brasileiro, de tal sorte, que o imóvel doado voltará ao patrimonio dos doadores, se sobreviverem às donatárias.

Averbado por

Shieko Shiwa - Esc. Autorizada

R.7-1352. Em 15/MAIO/1979. Pela mesma escritura referida no R.4-1352, os doadores DR. MARCOS SALOMÃO OCOUGNE e sua mulher EVA TEPERMAN OCOUGNE reservaram o USUFRUTO VITALICIO do imóvel, não se extinguindo esse usufruto, parte a parte, em ocorrendo o falecimento de qualquer um deles, mas sendo integralmente mantido em favor do sobrevivente, que receberá assim, o quinhão do que vier a falecer.

Registrado por

Shieko Shiwa - Esc. Autorizada

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - www.registradores.onr.org.br

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:18/05/2023 11:41:38

matrícula 1352 | ficha 2 verso

AV.8-1352. Em 19/JULHO/2006. Promove-se a presente, autorizada na escritura de 07/04/2006, lavrada no 7º Tabelião de Notas desta cidade de São Paulo, à página 101 do livro 5713, prenotada sob nº 198759, em 21/06/2006, para constar o **falecimento** de Marcos Salomão Ocougne, ocorrido em 23/09/1995, conforme certidão expedida em 02/02/1996, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 30º subdistrito, Ibirapuera, desta cidade de São Paulo, extraída do assento nº 24300, lavrado à folha 180 do livro C-51, em conseqüência, o estado civil de Eva Teperman Ocougne passou a ser o de **viúva**.
Averbado por _____
Samara Cristina Rosada - Escrevente

AV.9-1352. Em 19/JULHO/2006. Promove-se a presente, autorizada na escritura referida na AV.8-1352, para constar o **cancelamento da cláusula de reversão** referida na AV.6-1352, conforme autorização de Eva Teperman Ocougne, RG nº 1.004.243-SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade de São Paulo na Rua Cravinhos, 92, 11º andar, outorgada na escritura referida na AV.8-1352.
Averbado por _____
Samara Cristina Rosada - Escrevente

AV.10-1352. Em 19/JULHO/2006. Promove-se a presente para constar o **cancelamento do usufruto** objeto do R.7-1352, por **renúncia** da usufrutuária Eva Teperman Ocougne, outorgada na escritura referida na AV.8-1352, pelo valor, para efeitos fiscais, de R$45.830,00.
Averbado por _____
Samara Cristina Rosada - Escrevente

(continua na ficha 3)

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - www.registradores.onr.org.br

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:18/05/2023 11:41:38

AV.11-1352. Em 09/OUTUBRO/2006. Promove-se a presente averbação, autorizada na escritura referida na AV.12-1352, para constar o **casamento** de **Silvia Ocougne**, que continuou assinando o nome de solteira, sob o regime da separação total de bens, em 22/02/1995, na cidade de Berlim – Alemanha, com Ingo Jens Paul Herbert Jander (alemão, produtor, filho de Erwin Gerhard Paul Jander e Elke Heike Marie-Anne Jander, passaporte alemão nº 2506347782), conforme certidão de registro e transcrição de casamento expedida em 24/08/2006, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito – Sé – desta cidade de São Paulo, extraída do termo nº 12541, lavrado à folha 056, do livro E-711.

Averbado por _____
William Paula da Silva – Escrevente

AV.12-1352. Em 09/OUTUBRO/2006. Promove-se a presente averbação, para constar o cancelamento das **cláusulas de inalienabilidade** e **impenhorabilidade** referidas na AV.5-1352, conforme autorização de Eva Teperman Ocougne, já qualificada, outorgada na escritura de 07/04/2006, lavrada no 7º Tabelião de Notas desta cidade de São Paulo, à página 107 do livro 5713, prenotada sob nº 201868, em 27/09/2006, com aquiescência de Renee Ocougne, tradutora interprete, RG 5.441.127-SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade de São Paulo, na Rua Cravinhos nº 92, 11º andar, Beatriz Ocougne, psicóloga, RG 6.057.439-SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade de São Paulo, na Alameda Gabriel Monteiro da Silva nº 436, e Silvia Ocougne, musicista, RG 7.850.296-SSP/SP, casada com Ingo Jens Paul Herbert Jander, residentes e domiciliados em Wolli-nerstrasse, 5 – 10435, Berlim – Alemanha.

Averbado por _____
William Paula da Silva - Escrevente

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - www.registradores.onr.org.br

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:18/05/2023 11:41:38

matrícula 1352 | ficha 3 verso

R.13-1352. Em 23/OUTUBRO/2007. Por instrumento particular de 27/10/2005, re-ratificado pelo instrumento particular de 13/08/2007, firmados nesta cidade de São Paulo, registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nºs 35220309786, em 09/11/2005 e 309.930/07-8, em 03/09/2007, e requerimento de 05/11/2006, firmado nesta cidade de São Paulo, prenotados sob nº 213474, em 05/10/2007, Renee Ocougne, tradutora intérprete, RG 5.441.127-SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade de São Paulo, na rua Cravinhos, 92, 11º andar, Beatriz Ocougne, psicóloga, RG 6.057.439-SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade de São Paulo, na alameda Gabriel Monteiro da Silva, 436, e Silvia Ocougne, RG 7.850.296-2-SSP/SP, casada com Ingo Jens Paul Herbert Jander, residente e domiciliada nesta cidade de São Paulo, na rua Cravinhos, 92, apto. 11, **TRANSMITIRAM** o imóvel desta matrícula a **RUBI CRISTAL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede nesta cidade de São Paulo, na rua João Moura, 173, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.738.501/0001-19, a título de conferência de bens, pelo valor de R$53.149,59. Valor venal do imóvel, no exercício de 2007, R$140.358,00.

Registrado por Fabíola Oricchio – escrevente / Simone C. Rosada - escrevente

PENHORA

AV.14-1352. 07/MAIO/2020. Da certidão para averbação de penhora expedida em 30/4/2020, transmitida e recepcionada em ambiente eletrônico pelo site http://www.oficioeletronico.com.br, por Djalma Brandão Martins, da 47ª Vara do Trabalho de São Paulo, extraída dos autos de execução trabalhista ordem nº 0123400-55.2005.5.02.0047, na qual figuram, como

(continua na ficha 4)

PARA SIMPLES CONSULTA, NÃO VALE COMO CERTIDÃO www.registradores.onr.org.br

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:18/05/2023 11:41:38

exequente, Sergio Roberto Rodrigues Sinna, CPF 035.356.948-84, e, como executados, Moveis Teperman Ltda., CNPJ 61.554.234/0001-75, Teperman Projetos, Comercio e Instalações de Moveis Ltda., CNPJ 54.529.573/0001-36, Beatriz Ocougne, CPF 934.216.218-53, Eva Teperman Ocougne, CPF 002.839.248-53, **Rubi Cristal Participações Ltda.**, CNPJ 07.738.501/0001-19, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** em 23/11/2015, e nomeada depositária, a executada **Rubi Cristal Participações Ltda**. Valor da dívida, R$758.776,32. A penhora compreende o imóvel desta matrícula e os imóveis matriculados sob os nºs 15954, neste 13º Registro de Imóveis, e 35692, no 4º Registro de Imóveis local. Prenotação nº 339357, de 30/4/2020. Selo Digital: 1111953E1339357191957420R.

Averbado por _____
Fabíola Oricchio – escrevente

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - www.registradores.onr.org.br